



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ao Projeto de Lei nº 88, de 2024.

Autoria: Poder executivo.

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em patrimônio pertencente ao Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR

Relatoria: Vereador Beto Scain.

Conclusão: Favorável.

### 1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº52 de 13 de junho de 2024, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 88, de 2024, que autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em patrimônio pertencente ao Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 20ª Sessão Ordinária do dia 17 de junho de 2024, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), e, durante a 18ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de junho de 2024, a proposição teve seu parecer aprovado.

Em seguida, a proposição foi encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), e, durante a 18ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de junho de 2024, a proposição teve seu parecer aprovado.

Por fim, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Desenvolvimento Sustentável (CDS), e, no dia 19 de junho de 2024, este vereador foi designado como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 161 do Regimento Interno (RI), o parecer da CDS trata-se de manifestação especializada sobre o mérito da proposição.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## 2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 3º do artigo 162 do RI, tem-se que:

Com a aprovação da Comissão de constituição e justiça (CCJ), a qual emitiu parecer favorável quanto a constitucionalidade da proposição, e na Comissão de Finanças e Orçamento, a qual também emitiu parecer favorável quanto a legalidade as técnicas legislativas.

Conforme mensagem nº 52, de 13 de junho de 2024, o referido Projeto trata-se do investimento na rotatória a ser implantada no entroncamento da Rodovia PR-585 com a Rua Carlos Sbaraini, no bairro São Francisco, seria no valor de R\$ 871.452,29 (oitocentos e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), conforme projetos básicos e planilha analítica de custos elaborados pelo DER/PR.

Segundo o incluso Pedido de Providências nº 51/2024, de 12 de junho de 2024, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município, *“quando os técnicos iniciaram a elaboração dos documentos preliminares para o trâmite do processo licitatório em conformidade com a nova lei de Licitações nº 14.133/2021, foi constatado que a planilha analítica doada no projeto básico estava incompatível com o que era de fato necessário para execução da obra”*.

Sendo assim, fez-se necessário o ajuste daquela planilha, para incluir todos os serviços pertinentes à execução completa da obra, assim como para atualizar os valores com a referência de preços de insumos e de custos de composição dos serviços mais atualizada do mercado, o que gerou a ampliação do valor inicialmente especificado em R\$ 169.802,53 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e dois reais e cinquenta e três centavos), totalizando, portanto, R\$ 1.041.254,82 (um milhão quarenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), consoante nova Planilha Analítica de Custos anexa.

Em vista disso e para que esse importante empreendimento possa ser executado pelo Município, propõe-se a alteração do inciso II do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 2.710/2023, para adequar o valor do investimento na rotatória em questão.

Portanto, diante dos fatos apresentados, verifica-se que com a aprovação desta proposição não haverá impactos ao meio ambiente ou outras políticas públicas. Assim, conclui-se pelo mérito da matéria analisada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 88, de 2024, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à aprovação da proposição.

Câmara Municipal de Toledo, 19 de junho de 2024.

BETO SCAIN  
Relator



PL 088/2024  
AUTORIA: Poder Executivo

**DOCUMENTO ASSINADO POR:**

01) GILBERTO SCAIN:64404862920

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202406181621041718738465-52988.pdf>

-- FIM --